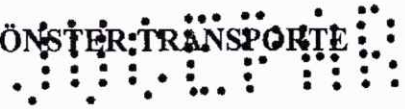


**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE MÖNSTER TRANSPORTE  
RODOVIARIO LTDA - ME**  
CNPJ: 05.973.066/0001-81  
NIRE: 412.05123132



**WALDEMAR MÖNSTER**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 11.11.1970, do comércio residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 455, Loteamento Groff em Mercedes, Paraná, CEP 85.998-000, RG sob nº 5.357.808-0 da SSP-PR., CPF sob nº 747.471.779-49, natural de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000 e

**MARIA ELENA BLAU MÖNSTER**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 15.02.1966, do comércio residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, 455, Loteamento Groff em Mercedes, Paraná, CEP 85.998-000, RG sob nº 4.211.198-8 da SSP-PR., CPF sob nº 605.843.359-20, natural de Cruzeiro do Sul, Rio Grande do Sul, CEP 95.930-000 e

**GIOVANE BLAU MÖNSTER**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 09.12.1993, do comércio residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 455, Loteamento Groff de Mercedes, Paraná, CEP 85.998-000 Pr., RG sob nº 9.434.793-9 da SSP-PR., CPF sob nº 069.836.209-84, natural de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000

únicos sócios da **MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - ME**, localizada na Rua Dr. Osvaldo Cruz, 455, sala 01, Loteamento Groff de Mercedes, Paraná, Brasil CEP 85.998-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.05123132 e 30.10.2003, inscrita no CNPJ Nº 05.973.066/0001-81, resolvem modificar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10406 de 10.01.02 e subsidiariamente pela Lei 6404 de 15.12.1976 conforme e cláusulas abaixo:

1ª Fica alterado o ramo de atividade para Comércio varejista de insumos agropecuários, massa de mandioca que é resíduo lixo para consumo animal, transporte rodoviário de carga, Comércio varejista de maquinas, equipamentos e materiais de informática, eletrônica, celulares, livraria e papelaria, serviços de assistência técnica em informática, serviços de serigrafia e brindes e comércio varejista de areia, pedra brita, tijolos e telhas.

2ª Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Dr. Osvaldo Cruz, 485, sala 01 no Loteamento Groff em Mercedes, Paraná, Brasil CEP 85.998-000.

3ª Fica alterado o endereço dos sócios **WALDEMAR MÖNSTER, MARIA ELENA BLAU MÖNSTER E GIOVANE BLAU MÖNSTER**, para Rua Dr. Osvaldo Cruz, 485, Loteamento Groff em Mercedes, Paraná, Brasil CEP 85.998-000.

4ª À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - ME  
CNPJ nº 05.973.066/0001-81**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE MÖNSTER TRANSPORTE  
RODOVIARIO LTDA - ME**  
CNPJ: 05.973.066/0001-81  
NIRE: 412.05123132

**WALDEMAR MÖNSTER**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 11.11.1970, do comércio residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 485, Loteamento Groff em Mercedes, Paraná, CEP 85.998-000, RG sob nº 5.357.808-0 da SSP-PR., CPF sob nº 747.471.779-49, natural de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000

**MARIA ELENA BLAU MÖNSTER**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 15.02.1966, do comércio residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, 485, Loteamento Groff em Mercedes, Paraná, CEP 85.998-000, RG sob nº 4.211.198-8 da SSP-PR., CPF sob nº 605.843.359-20, natural de Cruzeiro do Sul, Rio Grande do Sul, CEP 95.930-000

**GIOVANE BLAU MÖNSTER**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 09.12.1993, do comércio residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 485, Loteamento Groff em Mercedes, Paraná, CEP 85.998-000 Pr., RG sob nº 9.434.793-9 da SSP-PR., CPF sob nº 069.836.209-84, natural de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000 e

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - ME**.

Segunda: A sociedade tem a sua sede na Rua Dr. Osvaldo Cruz, 485, sala 01 no Loteamento Groff em Mercedes, Paraná, Brasil CEP 85.998-000.

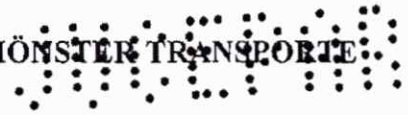
Terceira: O objeto social é de Comércio varejista de insumos agropecuários, massa de mandioca que é resíduo lixo para consumo animal, transporte rodoviário de carga, Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, eletrônica, celulares, livraria e papelaria, serviços de assistência técnica em informática, serviços de serigrafia e brindes e comércio varejista de areia, pedra brita, tijolos e telhas.

Quarta: O capital social é de R\$ 336.150,00 (Trezentos e trinta e seis mil e cento e cinquenta Reais) dividido em 336.150 (Trezentos e trinta e seis mil e cento e cinquenta) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuídas entre os sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
WALDEMAR MÖNSTER	223.150	R\$ 223.150,00
MARIA ELENA BLAU MÖNSTER	103.000	R\$ 103.000,00
GIOVANE BLAU MÖNSTER	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	336.150	R\$ 336.150,00

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Outubro de 2003 e seu prazo é indeterminado.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE MÖNSTER TRANSPORTE  
RODOVIARIO LTDA - ME**  
**CNPJ: 05.973.066/0001-81**  
**NIRE: 412.05123132**



Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A sociedade será administrada pelos sócios **WALDEMAR MÖNSTER E MARIA ELENA BLAU MÖNSTER E GIOVANE BLAU MONSTER**, deste instrumento, podendo o mesmo assinar sempre individualmente, cada um por si, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade, é vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objeto social, e na prática de atos a estes não inerentes será o mesmo responsabilizado nos termos da lei civil.

Nona: Pelo exercício da administração terão os sócios administradores direito a uma retirada mensal a título de Pro Labore, cujo valor será fixado de comum acordo entre eles declaram ainda que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Décima: Para efeito de contabilização o valor relativo às retiradas dos sócios administradores serão levados a conta de despesas gerais da sociedade.

Décima Primeira: O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente a 31 de dezembro e será elaborado um Balanço Patrimonial, Balanço de resultado econômico e inventário. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital social, exceto se, havendo lucro deliberaram os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários em qualquer época do ano, para distribuição de lucros, bem como distribuição de lucros antecipados, por conta de lucros a serem apurados no ano base, com a aprovação absoluta de seus sócios quotistas, bem como com a observância do que determina a legislação do imposto de renda das Pessoas Jurídicas.

Décima Segunda: Da cessão de quotas, da incapacidade e morte dos sócios as quotas de capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

Parágrafo I: No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do de cujus. Caso não haja acordo entre os

5

*[Handwritten signature]*

CO





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE MÖNSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - ME**

**CNPJ: 05.973.066/0001-81**

**NIRE: 412.05123132**

sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido para continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio falecido serão pagos aos seus herdeiros de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião.

Parágrafo II: Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos, de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião, caso seus herdeiros não queiram continuar na sociedade.

Décima Terceira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberação sobre as contas e designarão administrador de acordo Arts 1.071,1.072 Parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002.

Décima Quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Décima Quinta: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011 & 1º, CC/2002).

Décima Sexta: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, Brasil, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em quatro vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon, 25 de Maio de 2015.

  
WALDEMAR MÖNSTER

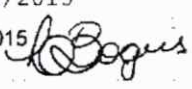
  
MÁRIA ELENA BLAU MÖNSTER


  
GIOVANE BLAU MÖNSTER



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/08/2015  
 SOB NÚMERO: 20155191438  
 Protocolo: 15/519143-8, DE 14/08/2015

Empresa: 41 2 0512313 2  
 MÖNSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA  
 - ME

  
 LIBERTAD BOGUS  
 SECRETARIA GERAL



4

00





## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - ME		<b>Protocolo:</b> PRC2004615770	
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada			
<b>NIRE:</b> 41205123132	<b>CNPJ:</b> 05973066000181	<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	<b>Último Arquivamento</b> Data: 25/08/2015
<b>Arquivamentos solicitado:</b>			
<b>Número:</b>	<b>Data:</b>	<b>Ato:</b>	
20155191438	25/08/2015	ALTERAÇÃO	
20132941937	14/06/2013	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 13/11/2020, às 16:25:48 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AE1EAHAP**.



PRC2004615770

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten initials)*

*(Handwritten initials)*



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - ME			Protocolo: PRC2004582201			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41205123132		CNPJ 05.973.066/0001-81		Data de Ato Constitutivo 30/10/2003	Início de Atividade 30/10/2003	
<b>Endereço Completo</b> Rua DR. OSVALDO CRUZ, Nº 485, SALA 01, LOTEAMENTO GROFF - Mercedes/PR - CEP 85998-000						
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, MASSA DE MANDIOCA QUE É O RESIDUO LIXO PARA CONSUMO ANIMAL, E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, ELETRONICA, CELULARES, LIVRARIA E PAPELARIA, SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA, SERVIÇOS DE SERIGRAFIA E BRINDES E COMÉRCIO VAREJISTA DE AREIA, PEDRA BRITÁ, TIJOLOS E TELHAS						
<b>Capital Social</b> R\$ 336.150,00 (trezentos e trinta e seis mil e cento e cinquenta reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 336.150,00 (trezentos e trinta e seis mil e cento e cinquenta reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Dados do Sócio</b>						
<b>Nome</b> WALDEMAR MONSTER	<b>CPF/CNPJ</b> 747.471.779-49	<b>Participação no capital</b> R\$ 223.150,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>	
<b>Nome</b> MARIA ELENA BLAU MONSTER	<b>CPF/CNPJ</b> 605.843.359-20	<b>Participação no capital</b> R\$ 103.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>	
<b>Nome</b> GIOVANE BLAU MONSTER	<b>CPF/CNPJ</b> 069.836.209-84	<b>Participação no capital</b> R\$ 10.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>	
<b>Dados do Administrador</b>						
<b>Nome</b> WALDEMAR MONSTER	<b>CPF</b> 747.471.779-49	<b>Término do mandato</b>				
<b>Nome</b> MARIA ELENA BLAU MONSTER	<b>CPF</b> 605.843.359-20	<b>Término do mandato</b>				
<b>Nome</b> GIOVANE BLAU MONSTER	<b>CPF</b> 069.836.209-84	<b>Término do mandato</b>				
<b>Último Arquivamento</b> Data 25/08/2015		<b>Número</b> 20155191438		<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Situação ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/11/2020, às 09:40:00 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 535TQPVN.



PRC2004582201

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

CO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.973.066/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2003
NOME EMPRESARIAL MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFORMATICA E LIVRARIA PARANA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DR. OSVALDO CRUZ	NÚMERO 485	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.998-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO GROFF	MUNICÍPIO MERCEDES
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3256-1436	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2020 às 09:54:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MUNICÍPIO DE MERCEDES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
RUA DOUTOR OSVALDO CRUZ, 555 - CENTRO - CEP: 85998-000 - MERCEDES - PR  
FONE/FAX: (045) 3256-8000 (045) 3256-8040

## ALVARÁ DE LICENÇA 64/2020

Pelo presente fica, a título precário, concedida LICENÇA para o estabelecimento abaixo, enquanto preencher as exigências da Legislação em vigor.

Nome	MONSTER - TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA		
Endereço	RUA DR OSVALDO CRUZ, 485 LOT. GROFF		Mercedes
Atividade	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS		
CNPJ/CPF	05.973.066/0001-81	Contrib.: 40622	Inscrição Municipal: 236

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		
	Normal	Especial
Seg a Sex	8:00às18:00	
Sábados	8:00às12:00	
Domingos	__ : __ às __ : __	
Observações:		

### IMPORTANTE:

1. O presente **ALVARÁ** só tem validade mediante a comprovação do pagamento da respectiva Taxa.
2. Será exigida Taxa de Licença sempre que ocorrerem mudanças nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3. Nos casos de alterações, tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar o ocorrido à Prefeitura, observado o prazo máximo de 20 (vinte) dias do evento.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 23/11/2020

*Juliana Schubert*

*Odair José Serafini*  
ODAIR JOSÉ SERAFINI  
Diretor do Departamento de Tributação

CO

G

M

Válido somente com comprovante de pagamento em anexo.  
ALVARÁ válido para o Exercício de





RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90294260-20	05.973.066/0001-81	12/2003

<b>Empresa / Estabelecimento</b>	
Nome Empresarial	MONSTER - TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA
Título do Estabelecimento	INFORMATICA E LIVRARIA PARANA
Endereço do Estabelecimento	RUA DR. OSVALDO CRUZ, 485, SALA 01 - LOTEAMENTO GROFF - CEP 85998-000 FONE: (45) 3256-1768
Município de Instalação	MERCEDES - PR, DESDE 12/2003 ( Estabelecimento Matriz )

<b>Qualificação</b>	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS

<b>Quadro Societário</b>			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	747.471.779-49	WALDEMAR MONSTER	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	605.843.359-20	MARIA ELENA BLAU MONSTER	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	069.836.209-84	GIOVANE BLAU MONSTER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 04/12/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

 Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90294260-20**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**04/11/2020 10:50:01**

 Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

00







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA**  
**CNPJ: 05.973.066/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:13:58 do dia 10/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2021.

Código de controle da certidão: **1B2E.2555.5401.20C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página para impressão

5

m

CO

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.973.066/0001-81  
**Razão Social:** MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA  
**Endereço:** AV JOAO XXIII 551 SALA 03 / CENTRO / MERCEDES / PR / 85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/11/2020 a 10/12/2020

**Certificação Número:** 2020111103304284227044

Informação obtida em 11/11/2020 09:55:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

9

CO

11



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022420897-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.973.066/0001-81**

Nome: **MONSTER - TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/12/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1282/2020

Emitida em: 10/11/2020

#### [ CONTRIBUINTE ]

Requerente:		
Contribuinte: MONSTER - TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA		40622
CNPJ/CPF: 05.973.066/0001-81		
Endereço: RUA DR OSVALDO CRUZ, 485		
Bairro: LOT. GROFF	CEP: 85.998-000	Cidade: Mercedes - PR

#### [ FINALIDADE ]

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 10 de novembro de 2020.

Código de Autenticidade

WGT211202-000-CWTARJTQIYYUMF-4



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.973.066/0001-81  
Certidão n°: 25330795/2020  
Expedição: 05/10/2020, às 13:50:45  
Validade: 02/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.973.066/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' followed by a flourish and the letters 'CO'.



**MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA**

CNPJ: 05.973.066/0001-81/ IE: 90294260-20 / CPS: 4580189

RUA DR. OSVALDO CRUZ, 485, SALA 01, LOT. GROFF

MERCEDES/PR

TEL: 3256-1436

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS E  
EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

*Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR*  
Pregão Presencial n.º 99/2020

Conforme o disposto no Edital acima mencionado, a empresa **MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA**, DECLARA que irá dispor de veículo e profissionais qualificados e suficientes, para bem executar o objeto, atendendo as necessidades do Município de Mercedes, bem como, que assume inteira responsabilidade pela plena execução do objeto da presente licitação.

DECLARA, outrossim, obrigando-se para todos os efeitos legais, que procederá, sem prejuízo à continuidade da execução do objeto, a substituição de qualquer profissional mediante solicitação prévia e fundamentada do Município de Mercedes, bem como, no caso de eventual indisponibilidade intercorrente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mercedes - PR, 23 de novembro de 2020.

Giovane Blau Monster  
Socio Administrador  
CPF: 069.836.209-84



**MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA**  
CNPJ: 05.973.066/0001-81/ IE: 90294260-20 / CPS: 4580189  
RUA DR. OSVALDO CRUZ, 485, SALA 01, LOT. GROFF  
MERCEDDES/PR  
TEL: 3256-1436

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO  
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

*Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR*  
Pregão Presencial n.º 99/2020

**MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.973.066/0001-81, neste ato representada por seu representante legal, o Sr *Giovane Blau Monster*, portador da Carteira de Identidade n.º 9.434.793-9, expedida pela SESP/PR, e do CPF n.º 069.836.209-84, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Mercedes - PR, 23 de novembro de 2020.

Giovane Blau Monster  
Socio Administrador  
CPF: 069.836.209-84





**MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA**

CNPJ: 05.973.066/0001-81/ IE: 90294260-20 / CPS: 4580189

RUA DR. OSVALDO CRUZ, 485, SALA 01, LOT. GROFF

MERCEDES/PR

TEL: 3256-1436

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR  
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

*Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR*  
Pregão Presencial n.º 99/2020

**MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.973.066/0001-81, neste ato representada por seu representante legal, o Sr *Giovane Blau Monster*, portador da Carteira de Identidade n.º 9.434.793-9, expedida pela SESP/PR, e do CPF n.º 069.836.209-84, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mercedes - PR, 23 de novembro de 2020.

---

Giovane Blau Monster  
Socio Administrador  
CPF: 069.836.209-84

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADÊS

DETRAN - PR Nº 012653474443

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO 40088655261

VIA 01 COD. RENAVAM 00339227109 RNTIC \*\*\*\*\*

0 MONSTER - TRANSPORTES RODDOVIARIO S LTDA  
1 RUA DR OSVALDO CRUZ, 485  
2 SALA 01 LOT GROFF

05. 973. 066/0001-81 PLACA AUH-8728

6 RONALDO STANKIEWICZ PLACA ANTERIOR

\*\*\*\*\* 93ZE2HJ0086904591 CHASSI

CAR/CAMINHAD/BASCULANTE DIESEL COMBUSTIVEL

IVECO/TECTOR 240E255 ANO FAB 2011 ANO MOD 2011

17. 50T/250CV ALUGUEL BRANCA COR PREDOMINANTE

MOTOR FAEE681F6054808 4 EIXOS  
CSV 1720091625 EIXO DIRECIONAL  
SEM RESERVA  
CMT=033,00T PBT=029,00T

LOCAL MERCEDES/PR  
DIRETOR GERAL 18/08/16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADÊS

DETRAN - PR Nº 014088636127

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO 17554511771

VIA 01 COD. RENAVAM 00559553676 RNTIC \*\*\*\*\*

0 MONSTER TRANSPORTE RODDOVIARIO LT DA  
1 RUA DR OSVALDO CRUZ, 485  
2 CASA LOT GROFF

05. 973. 066/0001-81 PLACA AXG-7144

0 J E M TRANSPORTES E TERRAPLENAG PLACA ANTERIOR

\*\*\*\*\* 93MKOS1DXCE136775 CHASSI

CAR/CAMINHAD/BASCULANTE DIESEL COMBUSTIVEL

VOLVO/VM 330 6X4R ANO FAB 2012 ANO MOD 2012

19. 46T/330CV ALUGUEL BRANCA COR PREDOMINANTE

MOTOR V1A005053 3 EIXOS  
SEM RESERVA  
CMT=063,00T PBT=026,70T

LOCAL MERCEDES/PR  
DIRETOR GERAL 31/07/18

Handwritten marks: a blue circle with the number '5' and the number '3'.